

Aviso nº 33, de 2000

Autoria: Presidente do Tribunal de Contas da União**Iniciativa:****Ementa:**

Encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 122, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada na Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU (TC-008.479/99-2).

Assunto: -**Data de Leitura:** 14/03/2000**Tramitação encerrada****Decisão:** Conhecida**Último local:** -**Destino:** -**Último estado:** 09/10/2003 - CONHECIDA.**Relatoria:****CMA - (Comissão de Meio Ambiente)****Relator(es):**

Senadora Marluce Pinto (encerrado em 23/05/2000 - Redistribuição)

Senador Luiz Otavio (encerrado em 11/03/2002 - Redistribuição)

Senador Valmir Amaral (encerrado em 28/06/2002 - Redistribuição)

Senador Efraim Moraes (encerrado em 02/10/2003 - Substituído por "ad hoc")

Senador Duciomar Costa (encerrado em 02/10/2003 - Parecer Oferecido)

TRAMITAÇÃO**23/10/2003** SF-COARQ - Coordenação de Arquivo**Ação:** PROCESSO ARQUIVADO**09/10/2003** SF-PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO**Ação:** Encaminhado ao Arquivo.**09/10/2003** SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO**Situação:** CONHECIDA.**Ação:** Leitura do Parecer nº 1.439/2003 - Comissão de Fiscalização e Controle, Relator "ad hoc", Senador Duciomar Costa, para conhecimento da presente matéria e seu arquivamento.

A Presidência, em observância à conclusão do referido parecer, encaminha a matéria ao Arquivo.

Ao PLEG, com destino à SSARQ.

Publicado no DSF Páginas 31018

Publicado no DSF Páginas 31011-31012

TRAMITAÇÃO

06/10/2003 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Situação: AGUARDANDO LEITURA PARECER (ES)

Ação: Anexei à fl. 10 cópia da legislação citada em parecer.

Aguardando leitura de parecer da Comissão de Fiscalização e Controle.

02/10/2003 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação: Recebido neste Órgão, nesta data.

02/10/2003 SF-CFC - COMISSÃO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Situação: APROVADO PARECER NA COMISSÃO

Ação: Reunida a Comissão, é aprovado o parecer, relatado "ad hoc" pelo Senador Duciomar Costa, pelo conhecimento da matéria e remessa do processado ao Arquivo.

Juntado parecer as fls 07/09.

Encaminhado à SSCLSF.

29/09/2003 SF-CFC - COMISSÃO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Ação: Devolvido pelo Relator, Sen. Efraim Moraes , com minuta de parecer devidamente assinada, estando a matéria em condições de ser incluída na pauta de reunião da Comissão.

22/09/2003 SF-CFC - COMISSÃO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Ação: Devolvido pelo Relator, Sen. Efraim Moraes , com minuta de parecer devidamente assinada, estando a matéria em condições de ser incluída na pauta de reunião da Comissão.

29/07/2003 SF-CFC - COMISSÃO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Ação: O Presidente designa relator da matéria o Senador EFRAIM MORAES.

28/06/2002 SF-CFC - COMISSÃO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Ação: Devolvido para redistribuição.

11/03/2002 SF-CFC - COMISSÃO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Ação: Designado o Sen. VALMIR AMARAL para relatar.

03/10/2001 SF-CFC - COMISSÃO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Ação: Ao Senador LUIZ OTÁVIO, para relatar.

TRAMITAÇÃO

23/05/2000 SF-CFC - COMISSÃO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Ação: Devolvido à CFC, a pedido.

17/04/2000 SF-CFC - COMISSÃO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Distribuído à Relatora Senadora Marluce Pinto.

15/03/2000 SF-CFC - COMISSÃO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Aguardando designação de Relatoria.

15/03/2000 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: A Presidência comunica ao Plenário o seu recebimento.

À Comissão de Fiscalização e Controle.

Publicado no DSF Páginas 4435

14/03/2000 SF-SGM - Secretaria-Geral da Mesa

Ação: Encaminhado ao Plenário.

14/03/2000 SF-PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

Ação: Este processo contém 04 (quatro) folhas numeradas e rubricadas.
À SGM.

DOCUMENTOS

AVS 33/2000

Data: 14/03/2000

Autor: Presidente do Tribunal de Contas da União

Local: null

Descrição/Ementa: Encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 122, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada na Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU (TC-008.479/99-2).